

GABINETE VEREADOR CORONEL ROSSES

EMENDA ADITIVA N. 002 AO PROJETO DE LEI N. 064/2025 de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL, que Dispõe sobre o Código Ambiental do Município de Manaus. Mensagem 09/2025.

Texto da EMENDA: Acrescente-se o inciso XXV-A ao art. 7º do Projeto de Lei nº 064/2025, com a seguinte redação:

XXV-A – promover a inclusão econômica e social de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, por meio das seguintes diretrizes:

- a) priorização da contratação de cooperativas e associações de catadores para a execução de serviços de coleta seletiva, triagem, processamento e destinação final de resíduos recicláveis;
- b) oferta de capacitação técnica e apoio à formalização e regularização das organizações de catadores;
- c) garantia de condições dignas de trabalho, incluindo apoio à aquisição de equipamentos de proteção individual, infraestrutura adequada e transporte do material coletado;
- d) incentivo à participação dos catadores em fóruns, conselhos e processos decisórios relacionados à política municipal de resíduos sólidos;
- e) promoção de campanhas de educação ambiental que valorizem o papel dos catadores e estimulem a separação correta dos resíduos pela população.

GABINETE VEREADOR CORONEL ROSSES

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva tem como objetivo fortalecer a inclusão econômica e social dos catadores e catadoras de materiais reutilizáveis e recicláveis, reconhecendo a importância estratégica desses profissionais para a sustentabilidade ambiental, a economia circular e a gestão integrada dos resíduos sólidos urbanos.

O inciso XXV-A, ora proposto, busca alinhar o Projeto de Lei nº 064/2025 aos preceitos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010), que estabelece como prioridade a integração dessas categorias por meio da valorização das cooperativas e associações, da formalização do trabalho e da promoção da dignidade laboral.

Ao detalhar diretrizes como a priorização da contratação dessas organizações, a capacitação técnica, o acesso a equipamentos e infraestrutura, a participação ativa dos catadores nos fóruns decisórios e o incentivo à educação ambiental, esta emenda contribui para a redução da informalidade, a melhoria das condições de trabalho e o incremento da renda dessas famílias, além de ampliar a eficiência da coleta seletiva e a sensibilização da sociedade para a correta destinação dos resíduos.

Assim, a proposta atende a um triplo objetivo: promover justiça social, potencializar o alcance das metas ambientais estabelecidas em âmbito nacional e fortalecer a gestão local dos resíduos sólidos, assegurando que a política ambiental do Município seja participativa, inclusiva e coerente com os instrumentos legais já consagrados.

Por essas razões, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda, certos de que a mesma contribuirá para a construção de uma cidade mais justa, limpa e sustentável.

GABINETE VEREADOR CORONEL ROSSES

Plenário Adriano Jorge, 17 de junho de 2025

Rosses

UBIRAJARA ROSSES DO NASCIMENTO JUNIOR

Vereador

